



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001650/026/13

Município: Nova Luzitânia.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Germiro Ferreira Lima.

Advogado: Dr. Milton Arvecir Lojudice.

Acompanha: TC-001650/126/13.

Procurador de Contas: Dr. João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: *Município: Nova Luzitânia. Contas anuais do exercício de 2013 Ensino: 29,41%. Profissionais do Magistério: 61,90%. Pessoal e Reflexos: 50,08%. Saúde: 22,77%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001650/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 17 de março de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, que o Cartório notifique o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas pelo Ministério Público de Contas e por ATJ.

Determinou, também, que a UR-01, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS [Publicado no DOE em 24 de abril de 2015.-](#)